

- Inscrição: de 09/10 até as 15h do dia 11/10/2018, no site www.vestibularfatec.com.br
- Envio dos documentos via upload, no período de 09/10 até as 15h do dia 11/10/2018, no site www.vestibularfatec.com.br, na Seção Documentos Comprobatórios
- Divulgação dos resultados: 25/10/2018, no site www.vestibularfatec.com.br

PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO

ISENÇÃO	REDUÇÃO
<p>Serão concedidas 6.000 (seis mil) isenções do pagamento da taxa de inscrição para candidatos socioeconomicamente carentes e que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:</p> <p>I - Ter concluído integralmente ou estar concluindo em 2018 o Ensino Médio, estar concluindo o 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA - (supletivo) em escolas da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em instituição particular, com concessão de bolsa de estudo integral, ou estar concluindo o curso no Centro Estadual de Jovens e Adultos – CEEJA com carga horária flexível e atendimento individualizado, todas no território nacional brasileiro. As certificações de conclusão do ensino médio decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, e afins (cuja modalidade de certificação não se caracteriza pela necessidade de frequência/aulas), independentemente do tipo de instituição, não serão aceitas para efeito de concessão do benefício da isenção.</p> <p>II - Estar integrado a grupo familiar cuja renda bruta mensal máxima corresponda a R\$ 1.431,00, por morador, ou, em caso de candidato independente, ter sua renda bruta mensal máxima de R\$ 1.431,00;</p>	<p>Amparado na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:</p> <p>I - Ser estudante regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA - (supletivo) ou em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;</p> <p>II - Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos - R\$ 1.908,00 ou esteja desempregado.</p>

ENVIO, VIA UPLOAD, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Enviar, via upload, no período de 09/10 até as 15h do dia 11/10/2018, no site www.vestibularfatec.com.br, na Seção Documentos Comprobatórios

- Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ISENÇÃO

- a) Comprovante de escolaridade:** histórico escolar ou declaração escolar da instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino do território nacional brasileiro. Caso tenha cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em rede particular de ensino do território nacional brasileiro, deverá anexar uma declaração em documento oficial, expedida pela instituição concedente da bolsa de estudos integral, identificando o período em que se deu a concessão. Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser em documento oficial da instituição de ensino conforme modelo indicado no Anexo I da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018.
- ✓ Tanto o histórico escolar, quanto a declaração da instituição deverão apresentar o detalhamento contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) e os anos em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio.
- b) Comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço do candidato.** Cada membro do grupo familiar deverá estar em uma das seguintes situações:
- ✓ **Empregados:** contracheque de algum mês do ano de 2018.
 - ✓ **Aposentados e pensionistas:** comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2018.
 - Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar contracheque de algum mês do ano de 2018, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
 - Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo II da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018 (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
 - ✓ **Desempregado:** folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil), folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo II da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018 (Situação 1);
 - ✓ **Trabalhador autônomo ou informal ou eventual:** declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo II da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018 (Situação 2);
 - ✓ **Menores de idade que não exercem atividade remunerada:** declaração do responsável pelo grupo familiar informando quais membros do grupo familiar, menores de idade, não exercem atividade remunerada. Esta declaração deverá apresentar o nome completo e a data de nascimento dos menores de idade, bem como deverá estar assinada pelo declarante – Anexo II da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018 (Situação 3).

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REDUÇÃO

- a) Comprovante de escolaridade:** certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA - (Supletivo) ou em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- b) Comprovante de rendimento,** o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:
- ✓ **Empregados:** contracheque de algum mês do ano de 2018.
 - ✓ **Aposentados e pensionistas:** comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2018.
 - Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar contracheque de algum mês do ano de 2018, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
 - Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo II da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018 (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
 - ✓ **Desempregado:** folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo II da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018 (Situação 1).
 - ✓ **Trabalhador autônomo ou informal ou eventual:** declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo II da Portaria CEETEPS GDS 2288/2018 (Situação 2).